

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 927/2025 (De 20 de março de 2025)

Prorroga prazo de pagamento da 1ª Parcela e Cota Única do IPTU/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de sua competência tributária prevista na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto nos artigos 244 a 250 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei Complementar nº 006/2021;

Considerando a necessidade de adequar a data de vencimento para pagamento do IPTU em face de peculiaridades decorrentes dos feriados recentes, das dificuldades das pessoas de baixa renda e dos procedimentos de lançamento e respectiva disponibilização para pagamento;

DECRETAR:

Art. 1º - Fica modificada a data de vencimento para pagamento do IPTU/2025, previsto no Decreto nº 815/2025, pertinente a 1ª Parcela e Cota Única, cujos vencimentos serão no dia 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Será mantida as demais datas de vencimento para pagamento previsto no Decreto Municipal nº 815/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

SANDRO LUIZ ZUZARTE
Secretário Municipal de Finanças

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49 140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>